

até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto politécnico de Bragança promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

11 de junho de 2018. — O Presidente, *Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

311416345

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 6102/2018

Nomeação dos Vice-Presidentes do Instituto Politécnico de Leiria

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rui Filipe Pinto Pedrosa, de 15 de maio de 2018:

No uso da competência que me é conferida pelo artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com o artigo trigésimo nono dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, nomeio para me coadjuvar, Vice-Presidentes do Instituto Politécnico de Leiria:

Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, com a categoria de Professor Adjunto, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais deste Instituto e possuidora de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respetivo *curriculum vitae*.

Nuno Miguel Morais Rodrigues, com a categoria de Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e possuidor de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respetivo *curriculum vitae*.

Ana Lúcia Marto Sargento, com a categoria de Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e possuidora de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respetivo *curriculum vitae*.

As presentes nomeações produzem efeitos à data do presente despacho.

15 de maio de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311410959

Despacho (extrato) n.º 6103/2018

Nomeação dos Pró-Presidentes do Instituto Politécnico de Leiria

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rui Filipe Pinto Pedrosa, de 15 de maio de 2018:

No uso da competência que me é conferida pelo número dois do artigo quadragésimo dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156,

de 13 de agosto de 2008, nomeio para me coadjuvar, Pró-Presidentes do Instituto Politécnico de Leiria:

Para a gestão estratégica de recursos humanos, José Carlos Rodrigues Gomes, com a categoria de Professor Coordenador, da Escola Superior de Saúde deste Instituto e possuidor de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respetivo *curriculum vitae*.

Para a cultura e as bibliotecas, Samuel José Travassos Rama, com a categoria de Professor Adjunto, da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha deste Instituto e possuidor de reconhecida competência profissional, artística, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respetivo *curriculum vitae*.

Para a inovação pedagógica, Maria Isabel Alves Rodrigues Pereira, com a categoria de Professor Coordenador, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais deste Instituto e possuidora de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respetivo *curriculum vitae*.

Para a área da qualidade e modernização administrativa, Rui Pedro Charters Lopes Rijo, com a categoria de Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e possuidor de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respetivo *curriculum vitae*.

As presentes nomeações produzem efeitos à data do presente despacho.

15 de maio de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311411193

Despacho n.º 6104/2018

Suplência

Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 39.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, e havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Politécnico de Leiria nas minhas ausências, faltas e impedimentos, designo para me substituir, pela seguinte ordem, o(a) Vice-Presidente:

- 1.º Professora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima;
- 2.º Professor Nuno Miguel Morais Rodrigues;
- 3.º Professora Ana Lúcia Marto Sargento.

A presente designação tem efeitos a partir da data da respetiva posse.

21 de maio de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311412432

Edital n.º 604/2018

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 15 de novembro de 2017, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Multimédia/Artes Visuais, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social

do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, através do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Leiria (<http://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/>), dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento].

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

- Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- Declaração, sob compromisso de honra, a prestar no formulário a que se refere o ponto 6.2 do presente edital, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a), b), c) e d) do ponto 5.1 do edital;
- Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 e 5.3 (se aplicável) deste edital;
- 1 exemplar do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;
- 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;
- Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (nome de cada ficheiro).

6.4 — Os elementos referidos nas alíneas d) e e) serão necessariamente entregues em formato não editável (pdf) em suporte digital (CD/DVD/PEN) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros bem como a sua sucinta nomenclatura.

6.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos compro-

vativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.6 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 (se aplicável) neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.7 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.8 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP) em que são ponderados:

- Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
- Produção científica na área disciplinar para que é aberto o concurso (PC);
- Autonomia científica (AC).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 30 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTCP = 0,15PID + 0,55*PC + 0,3AC;$$

sendo os subcritérios avaliados como se segue:

a) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento é valorada nos seguintes termos:

- Responsável de projetos na área em que é aberto o concurso — 10 pontos por projeto;
- Participação em projetos na área em que é aberto o concurso — 7 pontos por projeto.

b) A produção científica na área disciplinar para que é aberto o concurso é valorada nos seguintes termos:

- Artigos indexados ou livros e capítulos de livros — 10 pontos por item;
- Participação, como autor, em exposições artísticas na área em que é aberto o concurso — 10 pontos por exposição;
- Prémios obtidos na área em que é aberto o concurso — 8 pontos por prémio;
- Outros artigos — 5 pontos por item;
- Comunicações em eventos científicos — 3 pontos por item.

c) A autonomia científica é valorada nos seguintes termos:

Orientação/coorientação de projetos de licenciatura ou de cursos superiores técnicos profissionais (projetos, monografias de final de curso, ou atividades similares de finalização de curso, sujeitas a apresentação e discussão pública final) — 5 pontos por orientação de trabalho finalizado;

Orientação/coorientação de dissertações de mestrado ou trabalho equivalente nos termos da lei — 8 pontos por orientação de trabalho finalizado;

Orientação ou coorientação de teses de doutoramento — 12 pontos por orientação de trabalho finalizado;

Júri de avaliação de projetos de licenciatura ou de cursos superiores técnicos profissionais (projetos, monografias de final de curso, ou atividades similares de finalização de curso, sujeitas a apresentação e discussão pública final), desde que não tenha sido orientador ou coorientador do trabalho — 5 pontos por júri;

Júri de provas públicas de avaliação de dissertações de mestrado ou trabalho equivalente nos termos da lei, desde que não tenha sido orientador ou coorientador do trabalho — 8 pontos por júri;

Júri de provas académicas de concursos de pessoal docente do ensino superior politécnico ou universitário — 10 pontos por júri;

Júri de provas públicas de avaliação de teses de doutoramento, desde que não tenha sido orientador ou coorientador do trabalho — 12 pontos por júri;

Membro de unidades de investigação registadas na FCT — 5 pontos por ano.

7.2 — Capacidade Pedagógica dos Candidatos (CP) em que são ponderados:

- a) Atividades letivas desenvolvidas na área disciplinar para que é aberto o concurso (AL);
- b) Participação na elaboração ou revisão/adequação de programas de unidades curriculares na área disciplinar em que é aberto o concurso (PUD);
- c) Produção de materiais pedagógicos na área disciplinar em que é aberto o concurso (PMP);
- d) Desenvolvimento de atividades de caráter científico-pedagógico (ACP).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = 0,3AL + 0,3PUD + 0,2PMP + 0,2ACP$$

sendo os subcritérios avaliados como se segue:

a) As atividades letivas desenvolvidas na área disciplinar para que é aberto o concurso são valoradas nos seguintes termos:

Responsável por unidades curriculares lecionadas em cursos superiores — 10 pontos por unidade curricular, por semestre;
Lecionação de unidades curriculares em cursos superiores — 5 pontos por unidade curricular lecionada em cada semestre.

b) A participação na elaboração ou revisão/adequação de programas de disciplinas e unidades curriculares na área disciplinar para que é aberto o concurso é valorada nos seguintes termos:

Responsável pelo processo de acreditação de novo ciclo de estudos ou de alteração de ciclo de estudos existente — 20 pontos por processo;
Responsável pela elaboração/adequação de programas de unidades curriculares — 10 pontos por programa elaborado, por semestre.

c) A produção de materiais pedagógicos na área disciplinar para que é aberto o concurso é valorada nos seguintes termos:

Elaboração de apontamentos, impressos (por meios físicos ou eletrónicos), cadernos de exercícios, software, manual de práticas de laboratório, ou outro material didático — 10 pontos por trabalho.

d) O desenvolvimento de atividades de caráter científico-pedagógico é valorado nos seguintes termos:

Orientação e acompanhamento de estágios curriculares — 10 pontos por estágio;
Participação em programas de mobilidade internacional — 15 pontos por programa;
Organização de visitas de estudos/aulas abertas devidamente autorizadas pelos órgãos competentes — 10 pontos por visita ou aula.

7.3 — Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior que Hajam sido Desenvolvidas pelos Candidatos (OAR), em que são ponderados:

- a) Desempenho de funções em órgãos de gestão (POG);
- b) Exercício de outros cargos (OC).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 30 % da classificação final, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OAR = 0,6POG + 0,4OC;$$

sendo os subcritérios avaliados como se segue:

a) O desempenho de funções em órgãos de gestão é valorado nos seguintes termos:

Coordenador de curso de licenciatura, mestrado ou doutoramento, por ano e por curso — 25 pontos por curso e por ano;
Membro de outros órgãos/estruturas de gestão de instituições de ensino superior (Conselho Geral, Conselho Académico, Conselho de Representantes, Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, Direção, coordenação de departamento) — 20 pontos por órgão e por ano;
Membro de Comissão Científica, Pedagógica ou Científico-pedagógica de curso técnico superior profissional, licenciatura, mestrado ou doutoramento — 15 pontos por comissão e por ano.

b) O exercício de outros cargos é valorado nos seguintes termos:

Membro de comissão organizadora de congressos, seminários, jornadas, exposições, ou atividades afins — 15 pontos por comissão;
Participação em grupos de trabalho nomeados por órgãos/estruturas competentes — 15 pontos por grupo de trabalho;

Participação em comissão de natureza técnica, científica ou pedagógica — 15 pontos por comissão;

Responsável por laboratórios, oficinas ou salas de aula específicas — 10 pontos por laboratório e por ano;

Participação em projetos e ou atividades de transferência de conhecimento (PSER ou afins) consideradas estratégicas pela instituição — 10 pontos por item;

Outras atividades de promoção da instituição ou da sua oferta formativa devidamente comprovadas pelos órgãos diretivos — 5 ponto por item.

7.4 — Todos os subcritérios avaliados nos critérios de seleção e seleção são pontuados até ao máximo de 100 pontos.

7.5 — Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.6 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.7 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,30 DTCP + 0,40 CP + 0,30 OAR)$, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.8 — Em caso de empate entre candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1) Maior número de cursos coordenados de licenciatura e mestrado na área para que é aberto o concurso; 2) Maior número de disciplinas e unidades curriculares de que foi responsável em licenciaturas, pós-graduações e mestrados, na área para que é aberto o concurso; 3) Maior número de disciplinas e unidades curriculares lecionadas em licenciaturas, pós-graduações e mestrados, na área para que é aberto o concurso; 4) Maior número de participações na elaboração ou revisão/adequação de programas de disciplinas e unidades curriculares de licenciaturas, pós-graduações e mestrados, na área ou área afim para que é aberto o concurso; 5) Produção do maior número de materiais pedagógicos de apoio às disciplinas e unidades curriculares lecionadas, na área ou área afim para que é aberto o concurso; 6) Maior número de participações na organização de eventos de caráter técnico-científico e pedagógico, na área ou área afim para que é aberto o concurso.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10 990/2010. Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 20.º e 70.º dia subsequentes à data-limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri (nomeado nos termos do artigo 9.º e 10.º do Despacho n.º 10 990/2010 e do Despacho n.º 5010/2014, DR, 2.ª série, n.º 69 de 8 de abril):

Presidente: João Paulo dos Santos Marques, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Leiria, nomeado nos termos alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP;

Vogais efetivos:

João Manuel Pereira Barroso, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Manuel José Cabral dos Santos Reis, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Patrícia Cristina e Silva Figueira Gouveia, Professora Associada da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

António de Sousa Dias Macedo, Professor Associado da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

Carlos Manuel da Silva Rabadão, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Vitor Manuel de Jesus Filipe, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

António Manuel de Jesus Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Instituto Politécnico, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

6 de maio de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
311413697

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 6105/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, por despacho de 2 de maio de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi nomeado em comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, António Tomás Belo da Costa, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de maio de 2018.

10 de maio de 2018. — O Presidente, *João Rocha*.

Síntese de nota curricular

Identificação e outros dados pessoais:

António Tomás Belo da Costa
Data de nascimento: 23.12.1958
Filiação: Domingos Pinto da Costa e Maria Luzia Lima Belo
Naturalidade: freguesia de Subportela, concelho e distrito de Viana do Castelo
Residência: 4935-127 Darque — Viana do Castelo
Cartão de Cidadão n.º 03705347
Contribuinte fiscal n.º 108268063, Bairro fiscal de Viana do Castelo, código 2348
Serviço Militar Obrigatório: de 17.03.1980 a 15.08.1981

Formação académica:

Parte curricular do mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, pela Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, no ano letivo de 2011-2012;
Pós-Graduado em Gestão de Recursos Humanos, pelo ISLA, no ano letivo de 2009-2010;
Pós-Graduação em Criminologia, pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, no ano letivo de 2000-2001;
Pós-Graduado em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no ano letivo de 1997-98;
Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 19.10.1994;
Diplomado com o Curso do Magistério Primário, pela Escola do Magistério Primário de Viana do Castelo, em 10.07.1979.

Experiência profissional:

De 01.05.2016 até à presente data: Técnico superior na Autoridade Para as Condições do Trabalho (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social), como instrutor de processos de contraordenações laborais;
De 01.01.2015 até 30.04.2016: Técnico superior, em regime de mobilidade interna, na Autoridade Para as Condições do Trabalho (Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social), como instrutor de processos de contraordenações laborais;
De 26.10.2012 até 31.12.2014: Secretário da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto;
De 26.10.2009 até 25.10.2012: Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de gestão corrente/substituição, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
De 17.07.2001 até 25.10.2009: Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, tendo sido promovido a Técnico Superior Principal desde 17.12.2003 na Direção Geral de Viação;
De 01.05.2001 a 16.07.2001: Requisitado como Técnico Superior de 1.ª classe na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
De 30.12.1999 até 30.04.2001: Técnico Superior de 1.ª classe da carreira de Jurista da Direção Geral de Viação, em Viana do Castelo;

De 12.04.1999 até 29.12.1999: Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Jurista da Direção Geral de Viação, em Viana do Castelo;
De 01.12.1998 a 11.04.1999: Chefe de Divisão da Delegação Distrital de Viação de Viana do Castelo, em regime de gestão corrente/substituição;
De 08.01.1996 até 30.11.1998: Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Jurista da Direção Geral de Viação, no Porto e em Viana do Castelo;
De 01.09.1993 até 07.01.1996: Professor do 1.º ciclo do ensino básico;
De 01.09.1988 até 31.08.1993: Coordenador da Delegação Distrital de Viana do Castelo do Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior;
De 01.10.1979 até 31.08.1988: Professor do 1.º ciclo do ensino básico e professor do Ciclo Preparatório TV (Telescola).

Outras funções exercidas: Advogado desde 21.02.1997, tendo a inscrição suspensa na Ordem dos Advogados desde 01.01.2002.

Participação em ações de formação e seminários: Intervenção Inspetiva no Trabalho Não declarado e subdeclarado; Prevenção e gestão de situações de risco na relação com o utente; Segurança na Ponta dos Dedos; Contraordenações Laborais; Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas (LTFP); O Procedimento Concursal; O Novo SIADAP — Avaliação de Desempenho; Gestão por Objetivos; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; A Organização vs Clientes e Fornecedores; Implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade na Organização; Sistema de Gestão da Qualidade Segundo a Norma ISO 9001:2000; A Qualidade nas Organizações; Seminário de Alta Direção; O Plano Oficial de Contabilidade — Educação; Higiene e Segurança no Trabalho — Dirigentes e Quadros Superiores; Avaliação e Seleção de Documentos de Arquivo; Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE); Regime da Contratação Pública; Gestão Estratégica de Recursos Humanos; Contencioso Administrativo; Avaliação da Satisfação do Utente; Concurso de Pessoal na Administração Pública; Tramitação Procedimental e Contencioso Administrativo; Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

311411128

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Aviso n.º 8438/2018

Alteração da constituição do júri de seleção do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, descrito e não ocupado, do mapa de pessoal para 2018 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar funções na Divisão Académica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Referência: ISCAP-1/2018

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (Portaria n.º 83-A/2009), e por despacho proferido em 4 de junho de 2018 pelo Senhor Presidente do ISCAP, o Professor Coordenador Fernando José Malheiro de Magalhães, torna-se público que júri de seleção do procedimento supracitado passou a ter a seguinte composição:

Presidente: Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Vice-presidente do ISCAP;

Vogais efetivos: Ricardo Joaquim da Silva Lourenço, Secretário do ISCAP, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Anabela Cristina Oliveira Gonçalves Coelho, Técnica Superior do ISCAP;

Vogais suplentes: Ângela Maria Guimarães Simões, Assistente Técnica do ISCAP; e Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco, Técnica Superior do ISCAP.

O novo júri dará continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas, em conformidade com o estipulado no n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009.

O presente aviso será também publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e na página eletrónica do ISCAP (www.iscap.ipp.pt), por extrato, a partir da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de junho de 2018. — O Secretário do ISCAP, *Ricardo Joaquim da Silva Lourenço*.

311414206